

PROPOSTA N.º 21/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Associação Académica da Universidade de Lisboa (AAUL) foi fundada no dia 8 de março de 2007 na Assembleia Fundadora que teve Lugar na Reitoria da Universidade de Lisboa. A nova estrutura de representação dos estudantes da Universidade de Lisboa vê a sua origem associada à necessidade de união de todos os estudantes da Universidade e respetivas associações: necessidade que vai estar presente ao longo da evolução do associativismo académico e do movimento estudantil. A sede situa-se na Cidade Universitária, Avenida das Forças Armadas, freguesia do Campo Grande, Concelho de Lisboa e é independente do Estado, de partidos políticos, de organizações religiosas, filosóficas, sindicais ou outras.
- IV. A Associação Académica da Universidade de Lisboa, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, sob a forma de cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, no dia 17 de fevereiro de 2024 para deslocação de um grupo de jovens no âmbito da Missão I da Faculdade de Direito de Lisboa à Pociça, Distrito de Coimbra.
- V. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia

de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento.

- VI. O objetivo da deslocação à Pocariça é no âmbito da Missão I da Faculdade de Direito de Lisboa, para que um grupo de alunos trabalhe com a comunidade local.
- VII. As datas a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VIII. A Associação Académica da Universidade de Lisboa, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- IX. **O apoio não financeiro, sendo de atribuir, tem uma utilidade económica correspondente a € 607,50 (Seiscentos e sete euros, e cinquenta cêntimos)** considerando o número de quilómetros da deslocação proposta (450Km), multiplicado pelo valor/Km, que, para 2024, é de € 1,35, nos termos do Despacho do Vogal Tesoureiro, de 11 de janeiro de 2024, aposto à INF/12/FIN/2024 do Serviço de Finanças.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro para deslocação à Pocariça Distrito de Coimbra.

Lisboa, em 8 de fevereiro de 2024

A Vogal

Paula Carvalho